



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no  
mural da prefeitura no dia 10/05/23  
Por ser verdade firmo o presente.  
Eduardo  
Funcionário

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé<sup>1</sup>  
Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL N° 2.199 DE 16 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0010	ATENCAO BASICA	
Projeto/Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGAMA SAUDE FAMILIA	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.632.3110000	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.632.3110000	350.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
----------	--------	------------

J. L.



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé**

**Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878**

Resolução CIB/MT nº 12 de 09 de FEVEREIRO de 2023	1.632.3110000	500.000,00
--	---------------	------------

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 18 de maio de 2023.

  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Planalto da Serra/ MT, 15 de maio de 2023.

**LUCIVAINA ALVES MARTINS**

Secretaria Municipal de Administração, Economia e Finanças  
Homologo

**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 024/2023

#### DISPÔE SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 59, incisos IV da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 39 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10 de janeiro de 2023, resolve

#### DECRETAR:

**Art. 1º** A partir de 10 de maio de 2023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Planalto da Serra será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

**Art. 2º** A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes as aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPAS.

#### LEI MUNICIPAL N° 2.199 DE 16 DE MAIO DE 2023.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA
Programa	0010	ATENCAO BASICA
Projeto/Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA
Elemento Despesa	Descrição	Fonte
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.632.3110000
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.632.3110000
		R\$ Valor:
		150.000,00
		350.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Resolução CIB/MT nº 12 de 09 de FEVEREIRO de 2023	1.632.3110000	500.000,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra, 18 de maio de 2023.

**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 011/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM "ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO", AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

Data: 31/05/2023

Credenciamento: 10h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 10h30 (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site [www.pocone.mt.gov.br](http://www.pocone.mt.gov.br)

Poconé-MT, 18 de Maio de 2023.

**ERASMO PAULO DE LIMA** Pregoeiro